ADENDA À

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 152/2025

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de adenda à **Licença Especial de Ruído** à **Fábrica da Igreja Paroquial de Esgueira,** mantendo-se todas as demais condições da licença inicial e consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária: Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário

Tipo de Atividade e Ruído Associado: Tipo B

Titular: Fábrica da Igreja Paroquial de Esgueira

Localização das Atividades: Largo dos Aidos

Validade: Dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025

Em aditamento à Licença Especial de Ruído nº 152/2025 - Horário Autorizado:

1- Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:

Do ponto de visto do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização do fogo de artificio ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- **Dia 19 de setembro** (sexta-feira)**: das 09h00 às 09h15, 12h00 às 12h15 e 21h00 às 21h15;**
- **Dia 20 de setembro** (sábado): **das 12h00 às 12h15, das 21h00 às 21h15, das 23h30 às 23h45;**
- **Dia 21 de setembro** (domingo)**: das 12h00 às 12h15, das 17h00 às 17h15 e das 19h00 às 19h15.**

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

JOÃO FILIPE ANDRADE MACHADO

Assinado de forma digital por JOÃO FILIPE ANDRADE MACHADO
Dados: 2025.09.17 14:40:25 +01'00'

Elab: MC
Verif: MJM
Imp-DAPAEL-01_03/08/2018_Rev. 01